

ABERTURA PROCESSO SELETIVO
EDITAL nº 04/2022
MUNICÍPIO DE VILA VELHA

A **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA**, com sede na Rua Coruja 62, São Conrado – CEP: 29141-187 - Cariacica/ES torna pública a realização de Processo Seletivo, nos níveis fundamental e médio, objetivando subsidiar contratações e provimento de cadastro de reserva, para a atuação em espaços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vila Velha, mediante as condições e instruções estabelecidas neste edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 - O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão de Recrutamento e Seleção da ADRA com objetivo de selecionar candidatos para provimento de cadastro reserva em cargos de nível fundamental e médio, incluindo PCD conforme descrito neste Edital.

2- DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Processo Seletivo, assim como resultados dar-se-á **SOMENTE** através dos meios de comunicação da ADRA pelo site oficial (<http://www.adra.org.br/vagas-de-trabalho>) e/ou de nossa página oficial no *Facebook* (<https://www.facebook.com/amigosadraes>).

3- DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Este Edital deveser lido na íntegra, antes do envio de sua inscrição.

3.2 - Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil.

3.3 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

3.4 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme este Edital.

3.5 - Não haver mantido relação empregatícia com a ADRA encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.

3.6 - Ter no mínimo 18 anos completos na data do processo.

3.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 - Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

3.9 - No ato da inscrição, serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos requisitos obrigatórios. No entanto, o candidato que não as satisfaça no decorrer do processo e/ou no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.10 - Após constituição de cadastro reserva, o prazo máximo de convocação será de 01 ano, a contar da publicação dos resultados. Após este período o processo em questão perderá a validade.

3.11 - O candidato só poderá se candidatar a uma vaga do processo seletivo. O candidato que se inscrever em mais de uma vaga estará automaticamente eliminado.

3.12 – **O candidato deverá informar em espaço próprio no formulário se é portador de necessidade especial, para constar em cadastro reserva específico e ainda, anexar laudo conforme solicitado.**

3.13 - O candidato que não comparecer ou chegar atrasado, por um período maior de 15 minutos, por qualquer motivo a qualquer das etapas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS.

4.1. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo

CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
VV 1 – Auxiliar de Serviços Gerais	- Ensino Fundamental completo; - Experiência mínima comprovada de 06 meses na função.	R\$ 1.212,00 + Vale Transporte	12X36 hs	CR*
VV 2 – Cuidador(a) Social	- Ensino médio completo; - Experiência mínima comprovada de 06 meses na função de cuidador social. Desejável: - Conhecimento básico no pacote office;	R\$ 1.519,28 + Vale Transporte	12X36 hs	CR*
VV 3 – Educador(a) Social	- Ensino médio completo; - Conhecimento básico no pacote office; - Experiência mínima de 6 meses na função na Assistência Social.	R\$ 1.264,43 + Vale Transporte	12X36 hs	CR*
VV 4 – Cozinheiro(a)	- Ensino Fundamental Completo; - Experiência comprovada de 06 meses na função.	R\$ 1.240,00 +	12x36 hs	CR*

		Vale Transporte		
VV 5 - MOTORISTA	<p>- Ensino Médio Completo - Maior de 21 anos - CNH: Categoria D.Profissional apto para serviço Remunerado. - Experiência mínima comprovada de 06 meses na função.</p> <p>Requisitos Desejáveis: Ter cursos Relacionados à função a desempenhar.</p> <p>Cursos na área de Motorista</p>	<p>R\$ 1.425,78</p> <p>+</p> <p>Vale Transporte</p>	<p>OBS: As vagas serão disponibilizadas de acordo com a necessidade, podendo ser 40hs / 12x36 hs semanais</p>	CR*

5 – CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Através do presente Edital, a ADRA se reserva ao direito de contratar preferencialmente pessoas com deficiência física declarada e comprovada, em conformidade com a lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 desde que atenda a especificidade do cargo onde irá atuar.

As pessoas portadoras de necessidades especiais que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias Discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de Dezembro de 2004;

5.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência no formulário de inscrição, anexando laudo;
- b) Entregar, quando solicitado, copia simples do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de

condições com os demais candidatos, no que se refere a este processo seletivo, bem como a avaliação e critérios de aprovação, das etapas que envolvem este edital.

6 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão fazer o cadastro acessando o link informado abaixo, preencher o formulário de inscrição para o cargo escolhido do dia 18/02/2022 à 22/02/2022 até às 23:59 h.

Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada e anulada em todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Aos candidatos aprovados para a fase de entrevista, será obrigatória a apresentação de cópia simples dos documentos pessoais.

O currículo deverá ser anexado no espaço de anexos do formulário. Para realizar sua inscrição acesse o link:

<https://tinyurl.com/94v6m344>

7 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

1ª Etapa - Análise Curricular / Títulos - Caráter eliminatório

Nessa fase objetiva-se verificar se o currículo do candidato atende ou não aos requisitos exigidos pelo edital e estão em conformidade com a vaga pleiteada. Serão avaliadas as informações relativas à escolaridade e experiência profissional e demais critérios em conformidade com cada cargo. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem os cargos.

2ª Etapa – Avaliação de Títulos e Tempo de Trabalho – Fase de caráter classificatório e eliminatório.

Fase de caráter classificatório e eliminatório. Para efeitos de classificação, poderão ser incluídas no currículo, de forma clara e concisa, informações relacionadas ao exercício profissional, período e qualificação profissional (específicos na área pleiteada). Todas as informações deverão ser incluídas, caso contrário não serão computadas por terem sido declaradas de forma insuficiente. A avaliação acontecerá conforme quadro abaixo:

7.1 – Critérios de avaliação – VV 1 – Auxiliar de Serviços Gerais

ITEM	EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Exercício profissional	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada	5,0
ITEM	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
2	Ensino médio completo	2,0	5,0
3	Curso de Auxiliar de Serviços Gerais	2,0	
4	Curso de capacitação em áreas afins	1,0	
7.2 – Critérios de avaliação de Títulos – VV 2 – Cuidador(a) Social			
ITEM	EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Exercício profissional na área da assistência	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada	5,0
ITEM	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
2	Curso de Noções Básicas em Primeiros Socorros carga horária igual ou superior que 80 horas. * ANEXAR COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO (PDF)	1,5	5,0
3	Curso de Cuidador de Pessoas com Transtorno Mental a partir de 20 horas. * ANEXAR COMPROVANTE DE PARTICIPAR (PDF)	1,0	
4	Participação em cursos, seminários e eventos na área da Assistência Social – Estatuto da Criança e do Adolescente.	1,0	
5	Conhecimento avançado no pacote Office	1,0	
6	Conhecimento básico no pacote Office	0,5	
7.3 – Critérios de avaliação de Títulos – VV 3– Educador(a) Social			
ITEM	EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Exercício profissional na área da assistência	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada	5,0
ITEM	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
2	Curso de Noções Básicas em Primeiros Socorros carga horária igual ou maior que 80 horas. * ANEXAR COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO (PDF)	1,5	5,0
3	Curso de Cuidador de Pessoas com Transtorno Mental a partir de 20 horas. * ANEXAR COMPROVANTE DE PARTICIPAR (PDF)	1,5	
4	Participação em cursos, seminários e eventos na área da Assistência Social – Estatuto da Criança e do Adolescente.	1,0	
5	Conhecimento avançado no pacote Office	1,0	
7.4 – Critérios de avaliação de Títulos – VV 4– Cozinheiro(a)			

ITEM	EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Exercício profissional	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada	5,0
ITEM	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
2	Curso básico de higiene e segurança alimentar. . *ANEXAR COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO (PDF)	3,0	5,0
3	Curso relacionado a função de cozinheira com carga horária igual ou superior que 20 hs. . *ANEXAR COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO (PDF)	2,0	

7.5 – Critérios de avaliação de Títulos – VV 5– Motorista			
ITEM	EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Exercício profissional	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada	5,0
ITEM	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
2	Participação em Curso de transporte de passageiros. * ANEXAR COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO (PDF)	3,5	5,0
3	Curso de Noções Básicas em Primeiros Socorros carga horária igual ou maior que 80 horas. *ANEXAR COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO (PDF)	1,5	

7.6– Serão convocados para próxima fase do processo seletivo os primeiros colocados conforme abaixo:

Ordem	Cargo	Nº de aprovados	Observações
1	Auxiliar de Serviços Gerais	30 primeiros colocados	Após avaliação de experiência e títulos.
2	Cuidador(a) Social	30 primeiros colocados	Após avaliação de experiência e títulos.
3	Educador(a) Social	30 primeiros colocados	Após avaliação de experiência e títulos.
4	Cozinheiro(a)	30 primeiros colocados	Após avaliação de experiência e títulos.
5	Motorista	30 primeiros colocados	Após avaliação de experiência e títulos.

3ª Etapa – Entrevista – Fase de caráter classificatório e eliminatório.

A entrevista será realizada conforme área de atuação pela comissão de recrutamento e seleção.

ENTREVISTA PARA TODOS OS CARGOS		
Cargo	Método	Local
Auxiliar de Serviços Gerais	Entrevista	Adra Sede
Cuidador(a) Social	Entrevista	Adra Sede
Educador(a) Social	Entrevista	Adra Sede
Cozinheiro(a)	Entrevista	Adra Sede
Motorista	Entrevista e Prova pratica	Adra Sede

4ª Etapa - REGULAMENTO PARA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

Para a aplicação da terceira etapa do processo seletivo de Provas para a seleção de candidatos às vagas do cargo de Motorista, os critérios de pontuação. Os conceitos, bem como sua forma de realização, são os descritos neste regulamento.

CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA MOTORISTA

1.1. A avaliação iniciará com a verificação preliminar das condições operacionais dos veículos e máquinas antes de seu funcionamento, desempenho e operacionalidade.

1.2. Os candidatos farão um percurso a ser determinado pelo avaliador em ruas, avenidas ou outros locais próprios para este tipo de avaliação, cujas características são as mais variadas possíveis a fim de possibilitar a devida avaliação do candidato;

1.3. O candidato será reprovado se não alcançar a média mínima de 50% dos pontos na somatória da avaliações técnica.

8 – RESULTADOS DO PROCESSO

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados por meio de lista nominal em ordem de classificação, e estarão disponíveis no site: www.adra.org.br e/ou em nossa página oficial no Facebook (<https://www.facebook.com/amigosadraes>).

9- CADASTRO RESERVA

O presente processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data de divulgação do resultado **final** do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período conforme a equipe de recrutamento e seleção julgar necessário. Todo ou em parte.

Obs.: Se, e somente se convocado, o Candidato poderá solicitar sua reclassificação, excepcionalmente e apenas uma vez, sendo dessa forma recolocado na última posição da Lista de Espera. Ao solicitar reclassificação, o candidato assume o risco de não mais ser convocado, levando-se em consideração o prazo de vigência do informado no edital deste Processo Seletivo.

A dinâmica de convocação dos candidatos seguirá a seguinte rotina:

A convocação será feita por meio de contato telefônico no número de telefone informado no cadastro. Caso, pelas mais diversas razões, não se consiga estabelecer contato telefônico, será enviado um e-mail ao candidato e se aguardará a resposta deste no prazo de 24 horas. Em não havendo sucesso nessas tentativas de contato, será admitida a desistência do candidato ao ingresso no cargo, o que implicará em sua desclassificação e o privará, inclusive, da possibilidade de, em qualquer data, solicitar reclassificação.

9.1 - CLASSIFICADOS PARA CADASTRO DE RESERVA:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
Ordem	Cargo	Número de aprovados para Cadastro de Reserva
VV 1	Auxiliar de Serviços Gerais	10 primeiros colocados
VV 2	Cuidador(a) Social	15 primeiros colocados
VV 3	Educador(a) Social	10 primeiros colocados
VV 4	Cozinheiro(a)	10 primeiros colocados
VV 5	Motorista	10 Primeiros colocados

10 - CONTRATO DE TRABALHO

Quando do surgimento de vagas, serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo indeterminado. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas

pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

11 – DOS CANDIDATOS QUE JÁ POSSUEM VÍNCULO DE EMPREGO COM A ADRA

11.1 – Considerando as políticas públicas, o plano de trabalho e os termos de parceria/convênio relativos as despesas com pagamentos de salários, encargos trabalhistas e verbas rescisórias, bem como o que dispõe a CLT sobre a transferência de empregados, em nome da boa-fé e da transparência, a ADRA declara que não realiza a transferência de empregados entre convênios distintos, tanto no âmbito do mesmo município quanto entre municípios distintos e, por isso, **não recomenda** que um empregado com vínculo **ativo** concorra a uma vaga de emprego em outro projeto vinculado ao mesmo empregador, posto não se tratar de promoção.

11.2- Nos termos da Portaria 348/92, art. 2 do MTE e artigos 452 e 453 da CLT, o candidato que não observar o item acima só poderá assumir o novo posto de trabalho, caso haja disponibilidade de vaga, após 3 meses contados do término do vínculo contratual anterior, desde que sem justa causa, e após 6 meses, no caso de contrato por prazo determinado.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela ADRA neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

O presente Edital, a critério da Diretoria da ADRA, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Revogam-se, por meio deste, todas as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de Fevereiro de 2022.

Comissão de Recrutamento e Seleção.

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS



**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS
SUDESTE BRASILEIRA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ESPIRITO SANTO**

CNPJ 16.524.054/0007-81

Reconhecida de Utilidade Pública por decreto municipal nº 6.102 de 29/10/2020

Fundada em 07/02/2012 - Estatuto registrado em 20/04/2012 - Petrópolis/RJ

Certificação CEBAS através da portaria nº 306 SNAS - DOU de 31/10/2018

